

GERENCIADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - MAUA (null) ATILA CESAR MONTEIRO JACOMUSSI (CPF ***.928.978-**) ADVOGADO: IZABELLE PAES OMENA DE OLIVEIRA LIMA (OAB/SP 196.272) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) / RAFAEL CEZAR DOS SANTOS (OAB/SP 342.475) CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO (CPF ***.152.538-**) MARCIO CHAVES PIRES (CPF ***.874.008-**) ADVOGADO: IZABELLE PAES OMENA DE OLIVEIRA LIMA (OAB/SP 196.272) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) / RAFAEL CEZAR DOS SANTOS (OAB/SP 342.475) MARIA APARECIDA BATISTEL DAMAIA (CPF ***.058.188-**) MARIA BERNADETTE ZAMBOTTO VIANNA (CPF ***.568.138-**) CARLOS ROBERTO MACIEL (CPF ***.276.598-**) ADVOGADO: VINICIUS GROTA DO NASCIMENTO (OAB/SP 290.896) / GUILHERME CREPALDI ESPOSITO (OAB/SP 303.735) / FLAVIO SANTOS DA SILVA (OAB/SP 342.519) LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES (CPF ***.134.348-**) ASSUNTO: Contrato de Gestão nº 01/2015, de 27/02/15 EXERCÍCIO: 2017 INSTRUÇÃO POR: DF-10 PROCESSO PRINCIPAL: 00003021.989.15-7
INTERESSADO(A):	

PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00019665.989.18-2
RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES)	00015742.989.22-1,
VINCULADO(S):	00015831.989.22-3

Trata-se dos autos do processo TC-010793.989.19-5, que julgou irregular a Prestação de Contas das despesas realizadas no exercício de 2017, a título do Contrato de Gestão nº 01/2015, havido entre a Prefeitura Municipal de Mauá e a Fundação do ABC - FUABC.

Em face da determinação contida no v. Acórdão da E. Segunda Câmara, sessão de 10 de maio de 2022, cujo Recurso Ordinário teve provimento negado em sessão do E. Plenário de 08 de fevereiro de 2023, expediu-se Notificação à Senhora Maria Aparecida Batistel Damaia, ex-Presidente da Fundação do ABC, para que promovesse, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do **Ofício GCRMC nº 1547/2023** , o recolhimento devidamente comprovado da importância de 160 (cento e sessenta) UFESPS (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), referente à multa imposta nos termos do inciso II do artigo 104 da Lei Complementar estadual 709/93.

A entrega do Ofício resultou infrutífera, consoante certidão acostada no evento 162 dos autos.

Isto posto, fica **Notificada a Senhora Maria Aparecida Batistel Damaia** , com fundamento no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que promova, **no prazo de 30 (trinta) dias úteis** , contados da última data de publicação deste, o recolhimento devidamente comprovado da importância de **160 (cento e sessenta) UFESPS (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo)** , referente à multa anteriormente referida .

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **por três vezes consecutivas**.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Processo: TC-000110/006/15 Órgão Público: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto Conveniada: Sociedade Portuguesa de Beneficência – Hospital Imaculada Conceição

Trata os autos do processo **TC-000110/006/15** que versa sobre a Prestação de Contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto à Sociedade Portuguesa de Beneficência, no exercício de 2012, totalizando R\$ 4.602.986,44, decorrentes do Convênio nº 2/11.

Em face da determinação contida no r. Despacho de 06 de março de 2023, expediu-se o **Ofício GCRMC nº 0024/2024** a Senhora **Dulce Maria Cagnolati** , ex-Presidente da Sociedade Portuguesa de Beneficência, para que apresentasse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, as justificativas que julgasse necessárias, sob advertência de que na falta de resposta, o processo poderia ir a julgamento à revelia e envolver determinação de recolhimento de valor impugnado, devidamente atualizado, sem prejuízo de sanções aplicáveis à espécie.

A entrega do Ofício resultou infrutífera, consoante Certidão acostada na folha 279.

Isto posto, fica **Notificada a Senhora Dulce Maria Cagnolati** , ex-Presidente da Sociedade Portuguesa de Beneficência, com base nos artigos 91, inciso IV, e 97, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que apresente, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da última data de publicação deste, as alegações que forem de seu interesse ou adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sob advertência de que, na ausência de notícias, o processo poderá ir a julgamento à revelia e envolver determinação de recolhimento de valor impugnado, devidamente atualizado, sem prejuízo de sanções aplicáveis à espécie.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico-TCESP, **por três vezes consecutivas** .

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Processo: TC-010471.989.16-0 Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro.
Contratante: Advogado(s): Rafael Stevan (OAB/SP 241866)

Responsável:	Cleide Aparecida Berti Ginato (Prefeita à época) INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde
Org. Social:	Advogado(s): Bruno Correa Ribeiro (OAB/SP 236258), Elina Pedrazzi (OAB/SP 306766), Alessandra Zavarella Rodrigues (OAB/SP 313238) Lucas Lencki Rocha (Presidente à época) Tania Regina Souza de Almeida (Presidente à época)
Responsáveis:	época) Pedro Barreto de Godoy Pereira (Diretor Presidente à época) Prestação de contas dos recursos repassados pela Prefeitura de Américo Brasileiro ao Instituto Ciências da Vida, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2012, no exercício de 2014, no valor de R\$ 2.443.000,00, objetivando o fomento, a gestão e a execução de serviços de saúde no município.
Assunto:	Cumprimento de decisão – recolhimento de multa.
Em exame:	

Por ordem do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, nos termos dos artigos 86 e 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, fica NOTIFICADO o Senhor **PEDRO BARRETO DE GODOY PEREIRA** , ex-Diretor Presidente do Instituto Nacional de Ciências da Saúde - INCS, para que comprove o recolhimento da multa imposta com fundamento no artigo 104, inciso II, do referido diploma legal, correspondente a 200 (duzentas) UFESPS, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, em cumprimento à decisão exarada pela E. Primeira Câmara (DOE de 10/10/2020). A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento), devendo o respectivo "CÓDIGO DE ACESSO" ser solicitado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa, visando à posterior cobrança judicial. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO da Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ, no período de 01/02 a 31/07/2024, CAMILA REIS SANTANA, RG 55.***.***-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, do QSTC (ATO 504/2024).

DESIGNANDO STEPHANE DO CARMO ROJAS, RG 27.***.***-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Paulo Dantas Medeiros, por férias (ATO 656/2024).

DESIGNANDO LEONARDO DA SILVA PIRES, RG MG-14.***.***1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Viviane Moriya Shiota, por férias (ATO 657/2024).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora EVELYN HORACIO DE CAMPOS, RG 24.***.***-9, SEI 9004228-14 (ATO 680/2024).

DESIGNANDO LILIANA SAYURI WADA HASIMOTO, RG 33.***.***-6, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Fernando Oliveira da Silva, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 661/2024).

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESIGNANDO FATIMA YAMASHIRO, RG 22.***.***-7, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Jose Ricardo Figueiredo Vaz, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Departamento, em comissão (ATO 612/2024).

Designando PAULO ANTONIO VERONEZ JUNIOR, RG MG-12.***.***1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - TI, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Fatima Yamashiro, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 613/2024).

DESIGNANDO ANDREY FERNANDO DA SILVA RIBEIRO, RG 11.***.***-4, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Jose Ricardo Figueiredo Vaz, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Departamento, em comissão (ATO 628/2024).

DESIGNANDO GUILHERME JUNJI CHRISTO MIYAHIRA, RG 13.***.***-7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - TI, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Andrey Fernando da Silva Ribeiro, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 632/2024).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 000 4998/2023-16
CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: CBC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de serviços de marcenaria para confecção de mobiliário sob medida.
VALOR TOTAL: R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.99;
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/DOE-TCESP, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024